



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1333 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |   |
|-----------------------|---|
| PODER EXECUTIVO ..... | 1 |
| LICITAÇÕES .....      | 1 |
| EXTRATOS .....        | 1 |
| CONVOCAÇÕES .....     | 2 |

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, Instituída pelo Decreto nº 55/2019, após analisar a impugnação ao edital feita tempestivamente empresa Cerrado Engenharia Ambiental Eireli, após os membros analisarem individualmente a CPL se reuniu na presente data às 07:10h para definir sobre a impugnação interposta, da seguinte forma:

1. Primeiramente indagamos, caso o Município de Aquidauana não solicitar a carta de anuência para participação do certame, qual a certeza que o Município terá se os resíduos terão uma destinação final correta? Daí observamos que existem jurisprudências como o ACÓRDÃO - TCU 9199/2012 - SEGUNDA CÂMARA, no sentido de que a entidade precisa saber do destino dos resíduos recolhidos e se a empresa realmente possui um local adequado para descartar/reciclar os mesmos. A mencionada exigência, a nosso ver, está de acordo com o art. 30, § 6º, da Lei de Licitação (in verbis):

*"§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia".*

2. A disposição final dos resíduos sólidos no aterro Dom Antonio Barbosa III é uma opção do licitante, não uma obrigação, tendo em vista que o edital em sua cláusula 1.1 e no Termo de referência no item "1" dizem: "...transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente)...", ao se ler detidamente o edital e o termo de referência, nota-se que em diversas situações constam "...Disposição Final dos rejeitos em Aterro Sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA".


3. Não se encontram no edital apontamentos e/ou indicações que a disposição final dos resíduos sólidos devem ser obrigatoriamente feitos no Aterro Dom Antonio Barbosa III.

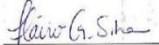
4. A CPL entende que devido a singularidade do objeto, é corretada exigência da carta de anuência, considerando também o risco de prejuízos ao Município e a população caso a licitação em questão não ocorra o mais breve possível, e ainda que se a CPL vier a acolher a impugnação impetrada pela empresa Cerrado Engenharia Ambiental Eireli - ME, haverá tratamento desigual entre as licitantes, ferindo assim, os princípios da isonomia e da igualdade.

5. A CPL, pelos motivos acima elencados, entende que a impugnação não merece prosperar. Sendo assim, a CPL dará continuidade ao certame.

6. Quanto à como se obter tal documento, foi informado o que era de conhecimento do setor, agora se realmente o município de Campo Grande ou a empresa que administra o aterro não fornecem tal documento, infelizmente não compete a CPL conhecer todos os caminhos de outros órgãos e/ou municípios quanto a disponibilização ou não de certos documentos.

Aquidauana/MS, 05 de dezembro de 2019.

  
Cláudio Miro Eloi  
Suplente da CPL

  
Flávio Gomes Silva  
Secretário da CPL

  
Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL

### Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 51/2019

Processo Administrativo nº: 87/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS PARA ATENDER O EVENTO "7º NATAL DA ESPERANÇA/2019", NO PERÍODO DE 13/12/2019 A 07/01/2020, NA PRAÇA DOS ESTUDANTES., tendo como vencedor(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA Valor: R\$ 41.031,00

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6

Aquidauana, 5 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON DE AMORIN RAVAGLIA  
Pregoeiro

## EXTRATOS

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº045/2019

CELEBRADO EM: 07/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MELINA BANDERA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 30% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e NASF.

VALOR: ficando estimado em R\$ 5.508,10 (cinco mil quinhentos e oito reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



a) R\$ 3.278,10 (três mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), referente ao serviço prestado no mês de novembro.

b) R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), referentes aos serviços prestados nos meses de dezembro/2019, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E MELINA BANDERA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 923/2019**

**CELEBRADO EM:** 01/07/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANNY DALEFFI ROZOLEM

**OBJETO:** A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Médica Clínica Geral (20 horas), concedendo-lhe 20% de Adicional de Insalubridade e 100% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II).

**PRAZO:** 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias a contar de 01 de Julho de 2019, com término em 20 de Dezembro de 2019.

**VALOR:** Ficando estimado em R\$ 27.800,66 (vinte e sete mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.906,00 (quatro mil novecentos e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de julho/2019, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E ANNY DALEFFI ROZOLEM.

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO – CME 008/2019

A Profª SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para uma reunião ordinária, no dia 05/12/2019, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

**PAUTA:**

- Estudo para atualização da Deliberação CME/MS nº 014, de 28/09/2011;
- Estudo para atualização da Resolução Conjunta GEMED e CME/MS nº 020, de 22/12/2011;
- Análise dos Processos 058/059/061/062/063/064/065/066/067/069 de Convalidação de Estudos dos alunos matriculados na REME;
- Processo de Autorização de Funcionamento do Centro de Ensino Infantil e Fundamental;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

